

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO,
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS
SANITÁRIOS, DAS ÁREAS URBANAS DE
ARARUAMA (INCLUSIVE IGUABA PEQUENA
E SÃO VICENTE DE PAULA), SAQUAREMA
(INCLUSIVE BACAXÁ) E SILVA JARDIM,
QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PODER
CONCEDENTE, O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA,
SILVA JARDIM E SAQUAREMA, E, COMO
CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
SA**

Aos³⁰..... dias do mês de abril de dois mil e sete, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro Sr. Sérgio Cabral de Oliveira Santos Filho, os senhores Prefeitos dos Municípios de Araruama, Dr. FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO, Silva Jardim, Dr. AUGUSTO TINOCO, e Saquarema, Dr. ANTÔNIO PERES ALVES, doravante denominados PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA representada pelos Drs. DANTE LUIZ LUVISOTTO e CLAUDIO BECHARA ABDUCHE, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/020.013/2007, resolvem celebrar presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em epígrafe mencionado, doravante denominado CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em complementação aos dispostos no 2º e 3º Termos Aditivos ao contrato de concessão, ficam definidos, conforme cronograma listado abaixo, os investimentos em infraestrutura de esgotamento sanitário a

serem realizados nos municípios de Araruama, Saquarema, e Silva Jardim, nos próximos anos a contar da publicação deste Termo Aditivo.

1. Em até 12 meses após a publicação deste Termo aditivo deverão estar concluídos os seguintes investimentos:

1.1 Araruama:

1.1.1 – Implantação de elevatória de efluente final da ETE Ponte dos Leites – vazão 200 l/s.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.1.2 – Implantação de 4550m de D=400 mm de linha de recalque interligação a ETE Ponte dos Leites à Wet Land.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.1.3 – Implantação Wet Land de Araruama, inclusive com aquisição da área.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.1.4 – Implantação, na ETE Ponte dos Leites, do Processo de Tratamento Lemna.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 90 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.2 Saquarema: (Porto da Roça)

1.2.1 – Implantação de 3 tomadas de tempo seco.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.2.2 – Implantação de 800m de rede de tempo seco de D=150mm.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.2.3 – Implantação de 2 elevatórias de esgoto (3 l/s e 5 l/s).
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.2.4 – Implantação de 950m de linha de recalque D=100mm PBA.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

1.3 Silva Jardim:

1.3.1 – Execução de 500 ligações internas de esgoto interligado-as à rede pública coletora e existente.

1.3.2 – Implantação Wet Land de Silva Jardim.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 30 dias após a publicação deste Termo Aditivo.

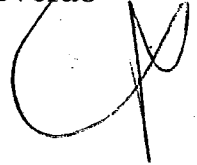
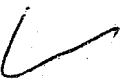
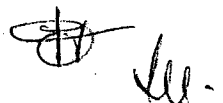
1.3.3 – Implantação do Sistema de Fossa e Filtro de Cambucais.

2. Em até 24 meses após a publicação deste Termo Aditivo deverão estar concluídos os seguintes investimentos:

2.1. Araruama:

2.1.1 – Ampliação da ETE Ponte dos Leites de 150 l/s para 200 l/s.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.

2.2 Saquarema:



- 2.2.1 – Ampliação da ETE Saquarema em 15 l/s.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.2.2 – Execução de 4 tomadas de tempo seco em Itaúna.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.2.3 – Implantação de 1.250m de redes de tempo seco de 150mm e 200mm em Itaúna.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.2.4 - Implantação de elevatórias de esgoto em Itaúna (9,0 l/s e 15,0 l/s).
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.2.5 - Implantação de 1.880m de linha de recalque de 100mm e 150mm em Itaúna.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.

2.3 Silva Jardim:

- 2.3.1 – Execução de 550 ligações internas de esgoto interligando-as à rede pública coletora e existente.
- 2.3.2 – Execução de melhorias operacionais na ETE Caju.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.3.3 – Recuperação da Elevatória Cidade Nova.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.
- 2.3.4 – Interligação da Elevatória Cidade Nova.
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 12 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3. Em até 36 meses após a publicação deste Termo aditivo, deverão estar concluídos os seguintes investimentos:

3.1 Araruama: (Hospício e Areal)

3.1.1 – Implantação de 20 tomadas de tempo seco.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.1.2 – Implantação de elevatória final de esgoto de vazão de 45 l/s.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.1.3 – 4 Elevatórias de esgoto de 3,0 l/s; 5,0 l/s; 10 l/s e 18 l/s.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.1.4 – Implantação de 1.050m de redes de recalque de 75mm.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.1.5 – Implantação de 750m de rede de recalque de 100mm.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

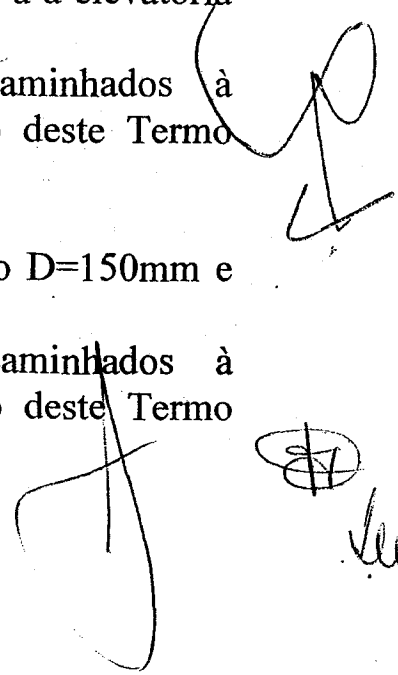
3.1.6 – Implantação de 2.900m D=150mm interligando-a à elevatória final Areal à ETE Araruama.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.1.7 – Implantação de 4.300m de rede de tempo seco D=150mm e D=200mm.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.2 Saquarema (Centro)



3.2.1 – Implantação de 4 tomadas de tempo seco

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.2.2 – Implantação de 800m de rede de tempo seco de D=150mm.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.2.3 – Implantação de 1.650m de linha de recalque de D=100mm e D=150mm.

Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

3.2.4 – Implantação de elevatória de esgoto (6 l/s).

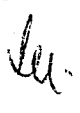
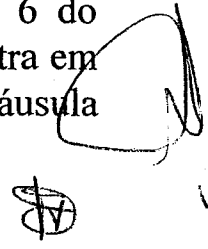
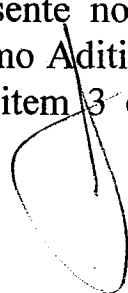
Os projetos executivos deverão ser encaminhados à AGENERSA em até 24 meses da publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os reajustes tarifários definidos nos itens 4, 5 e 6 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo entrarão em vigor após a conclusão, ano a ano, dos investimentos presentes na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Parágrafo Único

O reajuste do item 4 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo entra em vigor após a conclusão das obras presentes no item 1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo; o reajuste do item 5 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo entra em vigor após a conclusão das obras presentes no item 2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e o reajuste presente no item 6 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo entra em vigor após a conclusão das obras presentes no item 3 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e de seus Termos Aditivos, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos a contar desta data.

CLÁUSULA QUARTA

A AGENERSA providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a remessa de cópia do instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua assinatura.

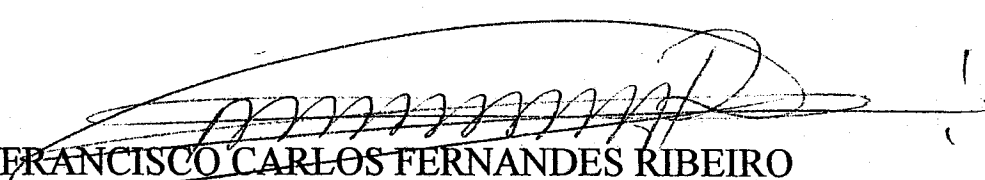
E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 30. de abril de 2007.


PODER CONCEDENTE:



SÉRGIO CABRAL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro

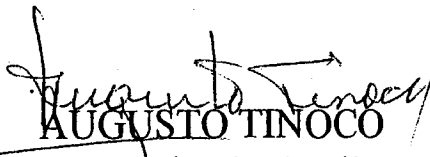


FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO
Prefeito do Município de Araruama




ver.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito do Município de Saquarema


AUGUSTO TINOCO
Prefeito do Município de Silva Jardim

CONCESSIONÁRIA:


DANTE LUIZ LUVISOTTO


CLAUDIO BECHARA ABDUCHE

Testemunhas:

1.

2.

Humanos da FUNARJ no presente administrativo, o servidor EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matr. 29/0534-7, faz jus ao Abono de Permanência, a partir de 10/01/2005

PROCESSO nº E-18/400.953/06 - Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos da FUNARJ no presente administrativo, a servidora ELIANE BORGES MACIEL, matr. 29/0145-2, faz jus ao abono de Permanência, a partir de 14/10/2005.

Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

http://www.dpge.rj.gov.br

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 02.08.2007

Nomeia, com validade a contar de 02 de agosto 2007, FERNANDA TEREZA FERREIRAS DA SILVA NEVES, para o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAJ-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por PRISCILA PAULA BASTOS MACIEL SANTOS, matrícula 932.443-5. Processo nº E-20/11.810/2007

Exonera, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2007, o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA, matrícula 815.745-5, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Apoio Logístico, símbolo SA, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-20/11.612/2007

DESPACHO DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 24/07/2007

*Proc. nº E-20/11.486/2007 - Tatiana de Carvalho Camilher. Defiro, na forma da Lei nº 4595/2005. *Omitido do D.O. de 01/08/2007

DESPACHOS DO 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 31/07/2007

Proc. nº E-20/10.769/2007-Ligia Maria Fonseca Serrano Dávalle; Proc. nº E-20/11.512/2007-Cristiane de Freitas R. Joppert; Proc. nº E-20/10.460/2007-Tiago A. da Fonseca; Proc. nº E-20/10.941/2007-Luciana Delphin Dourado. Diário-Defiro

Proc. nº E-20/11.312/2007-Flávia Gimenes Neves; Proc. nº E-20/10.772/2007-Ana Paula Teixeira Ferreira; Proc. nº E-20/10.195/2007-Luiz Fabiano Oliveira De Faria; Proc. nº E-20/10.768/2007-Carlos Felipe Benati Pinto; Proc. nº E-20/11.551/2007-Patricia Fonseca C. M. de Oliveira; Proc. nº E-20/10.866/2007-Cintia Andrade Robert; Proc. nº E-20/11.138/2007-Vander da Silva Antunes. Plantão Judiciário-Defiro

Proc. nº E-20/10.218/1999 - Lucia Helena Silba Barros de Oliveira; Proc. nº E-20/10.264/2001 - Ana Paula Costa Barbosa. Defiro, na forma da Lei nº 4595/2005. DE 10/07/2007

* Proc. nº E-20/10.252/1993 - José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. Defiro, na forma da Lei nº 4595/2005. *Omitido no D.O. de 17/07/2007

CONSELHO SUPERIOR

Ata de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e sete, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, presentes todos os conselheiros Natos e Classistas, a exceção do Dr. Oswaldo Deleuze Raymundo que justificou sua ausência, tendo sido substituído pelo Dr. Herbert de Souza Cohn. A presente reunião apresenta a seguinte ordem do dia: Composição da Banca do XXII Concurso DP/DPGE e Assuntos Gerais. Aberta a reunião pelo Presidente, foi feita a leitura das Atas das reuniões dos dias vinte e seis de março de dois mil e sete e sete de maio de dois mil e sete, sendo ambas aprovadas à unanimidade. Passou-se então a primeira ordem do dia. Pela ordem requereu a palavra o Dr. Nilsomaro de Souza Rodrigues, na qualidade de Coordenador do Concurso, para expor aos Srs. Conselheiros que inobstante da necessidade de conhecimento por parte do Coordenador aos componentes das Bancas, se faz necessário um convite prévio ao colega para que o mesmo manifeste o seu interesse em compor a mesma. Feitos os esclarecimentos acima, o Coordenador do Concurso apresentou os seguintes nomes para a composição das respectivas bancas que foram aprovadas à Unanimidade: Banca I - Direito Civil - Direito Processual Civil e Direito Empresarial; Presidente Dr. José Paulo de Moraes Sarmento; Membros: Drª Márcia Malafaia Rezende de Figueiredo; Dr. Marco Aurélio Bezerra de Melo; Dr. José Aurélio de Araújo; Dr. Raimundo Cano Gomes Filho e Dr. Lauro Schuch como representante da OAB/RJ sendo seu suplente o Dr. Sydney Limeira Snaches. Banca II - Direito Penal e Direito Processual Penal; Presidente Dr. Rogério Rabe; Membros: Drª Iracema Vaz Ramos Leal; Dr. Marcos Delorme; Dr. Antonio Carlos Bezerra de Araújo e Dr. Rodrigo Duque Estrada Roig Soares. Banca III - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Princípios Institucionais da Defensoria Pública; Presidente Dr. Paulo César Ribeiro Galliez; Membros: Drª Maria do Céu Moraes da Silva; Drª Andréa de Aguiar Mazza, Dr. Paulo Roberto Moreira e Dr. Fabio Amado de Souza Barreto. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando a lavratura da presente Ata, que eu, Nilsomaro de Souza Rodrigues, Secretário, redigi, e por todos Conselheiros é assinada.

JOSÉ RAIMUNDO BATISTA MOREIRA PRESIDENTE

LIBERO ATHENIENSE TEIXEIRA JUNIOR NILSOMARO DE SOUZA RODRIGUES CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI CONSELHEIROS NATOS

MARIZA CELENTE PIRES CASSUS THAIS MOYA DE SOUZA HERBERT DE SOUZA COHN ADALGISA MARIA STEELE MACABU CONSELHEIROS CLASSISTAS

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 029/2006 FNCA. Data da Assinatura: 29 de maio de 2007. Partes: A União, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos, Sr. Paulo de Tarso Vannuchi e a Secretaria de Estado da Casa Civil, doravante denominada CONVENIENTE, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Regis Velasco Fichtner Pereira e o Estado do Rio de Janeiro, adiante denominado INTERVENIENTE, representado pelo Governador Sérgio Cabral de Oliveira Santos. Objeto: A atualização do preâmbulo, conforme redação acima, por força do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 40.765, de 10 de maio de 2007, que dispõe precipuamente sobre a transferência do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE, da estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como a prorrogação do prazo de vigência por meio da alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio original. Prazo: o estipulado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio original fica prorrogado de 29/05/2007 a 29/12/2007, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENIENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 095/2007. - PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e RIO SOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - OBJETO: Doação de bens móveis. - DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2007. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. - PROCESSO Nº E-12/376918/2007.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENSERA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN Nº. 03/96-SOSP-ERJ. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SILVA JARDIM E SAQUAREMA, E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURUNA S/A. OBJETO: novo cronograma de investimentos, a serem realizados nos próximos três anos, em infra-estrutura de esgotamento sanitário nos 3 Municípios abrangidos pela área de concessão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93. PROCESSO Nº E-12/020.013/2007.

Nº da CÚMULA 231197 - 4cm. - R\$476.00.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO http://www.loteria.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

*INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2007; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2007; OBJETO: Conjugação de esforços dos participantes para propiciar a implantação do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência a Pessoa Idosa; PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e o RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores; PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/465/2007.

* Omitido no D.O. de 22.06.2007.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A Comissão de Pregão Eletrônico/SEPLAG comunica que realizará o Pregão conforme abaixo:

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2007 Objeto: Locação de 54 (cinquenta e quatro) aparelhos de ar condicionado tipo janela Processo: E-01/50653/07 Dia: 16/08/07 Horas: 10:00 Local: www.licitacoes-e.com.br Valor estimado: R\$ 127.926,72

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sistema eletrônico no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação, podendo alternativamente retirá-lo na Av. Erasmo Braga, 118 - 5.º andar, sala 522, mediante a entrega de 01 resma de papel A-4 no horário de 10 as 16 horas.

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

www.sedhu.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DESPACHO DA PRESIDENTE DE 16.07.2007

Proc. nº E-25/300005/2007 - Ratifico a dispensa de licitação a favor da Light Serviços de Eletricidade S/A., no valor de R\$ 28.699,17 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para atender despesa com serviços de fornecimento de energia elétrica, para o mês de março de 2007, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 01.08.2007

Processo nº E-30/200.050/A/2007 - Com base na Ata de Julgamento da Carta Convite nº 01/2007, e consoante ao presente processo administrativo, ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação para Obra de Reforma da casa de Máquina da Piscina Olímpica do Parque Aquático Caio Martins, localizado no Estádio Caio Martins, realizada em 31/07/2007, cujo menor preço foi da empresa WORK 02 Engenharia e Serviços e Representações Ltda, no valor de R\$ 86.420,25 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

Procuradoria Geral do Estado

http://www.pge.rj.gov.br

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE 01.08.2007

Proc. nº E-14/15.412/2007 - CARLOS ADALMYR CONDEIXA DA COSTA, Procurador do Estado, matrícula nº 4.231-7. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 20, e na manifestação da Procuradora-Assistente da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, Administração e Finanças, defiro o pedido com validade a contar de 04.04.2006

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 31.07.2007

Proc. nº E-14/49.428/2007 - LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB, Procurador do Estado, matrícula nº 181.563-8. Louvada nas informações da Assessoria de Recursos Humanos, averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição em favor do Regime de Previdência Social, nos períodos de 17/05/1971 a 15/07/1971, 21/03/1974 a 15/07/1974 e de 17/03/1975 a 07/07/1975, no total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/82.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APOSTILA DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 02.08.2007

Ato de 27.07.2004 - FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA FERNANDES, Procurador do Estado, matrícula nº 899.433-7. Tendo em vista o que consta do processo nº E-14/11.360/2007, fica alterado o nome da Procuradora em referência para FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA, consoante averbação de separação consensual.

DESPACHO DO PROCURADOR-CHEFE DE 02.08.2007

Proc. nº E-14/11.941/2007 - RENATA COTRIM NACIF, Procurador do Estado, matrícula nº 899.418-8. AUTORIZO o pagamento da Gratificação por acréscimo de atribuições, correspondente ao período de 11.06.2007 a 12.07.2007 (32 dias), na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/93 e Resolução PGE nº 2.168/2006.

DISQUE - DENÚNCIA 2253-1177 Não se omita, Denuncie